

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 061/SVMA/ 2023
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 179/SVMA/2025

PROCESSO SEI Nº 6027.2023/0018355-3
SEI PRODAM Nº 7010.2023/0010129-8

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela CONTRATADA, voltados para os Serviços de Comunicação - Disponibilização de Acesso à Rede Corporativa PMSP, WIFI E INTERNET.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2025 a 01/12/2026, com alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 061/SVMA/ 2023.

VALOR DO ADITIVO: Valor Anual de R\$ 10.828.693,07 (dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos).

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 10.641.918,47 (dez milhões e seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 10.828.693,07 (dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, inscrita no CNPJ sob nº 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital, na Rua do Paraíso nº 387– Bairro Paraíso – CEP 02327-100, neste ato representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, no uso de suas competências legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob o SEI nº 147179546, do processo administrativo em epígrafe publicado no DOC do dia 04/12/2025, às páginas 464/465.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000, neste ato representada por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado - DRM, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.***.008-* – SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 285.***.178-**, por seu Diretor de Administração e Finanças - DAF, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.***.697-* – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 025.***.***-54.

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, com fundamento nos artigos 107, 124, I, alínea "b", combinado com o artigo 125, todos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, ADITAR o Termo de Contrato nº 061/SVMA/2023, objetivando Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, com alteração quantitativa do objeto, conforme Proposta Comercial PA-SVMA-251010-154, parte integrante deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

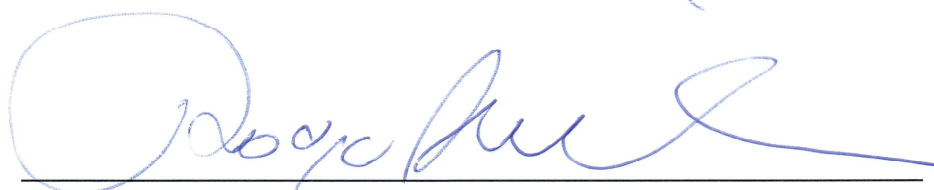
- 1.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/12/2025 a 01/12/2026, conforme previsto no Item 5.1 do Contrato nº 061/SVMA/ 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REDIMENSIONAMENTO DOS RECURSOS

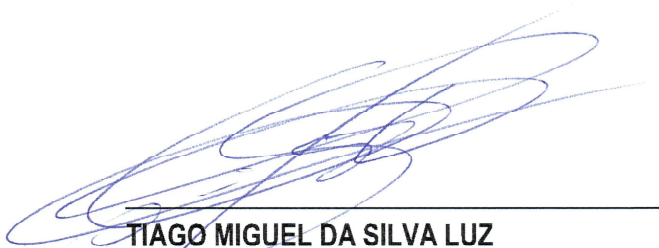
- 2.1. O valor estimado do contrato passa de R\$ 10.641.918,47 (dez milhões e seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 10.828.693,07 (dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos), conforme planilha anexa em SEI nº 147412960, sem reajuste e com a supressão do item código 12.055.00004.00 (C.3) (cod. 12.029.00001.00 de 143 para 41/cód. 12.029.00011.00 de 143 para 148 e cód. 12.055.00002.00 de 49 para 80), onerará a Dotação Orçamentária nº 27.10.18.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.1, do exercício de 2025.
- 2.2. Para o exercício seguinte, os valores correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 2.3. A aplicação do reajuste contratual dar-se-á conforme previsto na Cláusula Sétima – Do Preço e dos Reajustes – do Contrato nº 061/SVMA/2023.
- 2.4. Conforme previsto na PA-SVMA-251010-154, a alteração quantitativa do objeto é a descrita abaixo:
- SUPRESSÃO:
- 12.055.00004.00 (C.3) (cod. 12.029.00001.00 de 143 para 41/cód. 12.029.00011.00 de 143 para 148 e cód. 12.055.00002.00 de 49 para 80).
- 2.5. O Cronograma Físico-Financeiro passa a ser conforme **previsto na PA-SVMA-251010-154**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

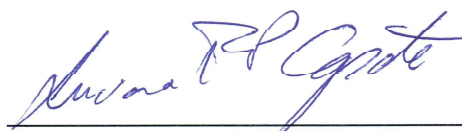
- 3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 061/SVMA/2023 e aditivos, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em duas vias, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CONTRATANTE



TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ
Diretoria de Relacionamento e Inteligência de
Mercado (DRM)
CONTRATADA



LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO
Diretor de Administração e Finanças - DAF
CONTRATADA

